

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

CONTRARRAZÃO RECURSO A&S CONSTRUTORA LTDA DE 18/11/2014

A contrarrazão ora apresentada é relativa ao *Recurso* referente à Concorrência nº 001/2014 impetrado pela empresa *A&S Construtora Ltda*, “*em face da decisão que inabilitou a empresa*”, a partir do qual a Comissão Permanente de Licitação decidiu solicitar junto à Assessoria Técnica Especial da Câmara Municipal de Pará de Minas, “*posicionamento, por escrito – e com a maior urgência possível – em relação aos argumentos apresentados pela empresa quanto à aceitação do atestado técnico emitido pela COPASA, no qual consta o quantitativo de 225 KVA*”, em cujas rogativas podem ser dirimidas as seguintes contra argumentações:

Relembrando o item 2.4, letra “c” do edital epigrafado, qual determina:

“c) indicação do engenheiro civil e do engenheiro eletricista no caso do engenheiro civil não acumular atribuições junto ao CREA para responder tecnicamente pelas instalações prediais elétricas telefônicas e de circuitos, os quais trabalharão na obra, acompanhada de informações que demonstrem suas qualificações em conformidade com o exigido neste edital (Anexo I, item 5.3, letra “a”) e de declaração formal de suas disponibilidades, em caso de vitória no certame;”

E, repassando o item 2.4, subitem 2.4.1, letra “a” do edital em voga, que exige:

“2.4.1 - Os atestados de capacidade técnica referidos na letra “b” do subitem 2.4 poderão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, deles devendo constar, expressa e cumulativamente, declarações de que o objeto respectivo inclui a execução de pelo menos:

a) Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA.”

Fica ratificado que:

A empresa A & S Construtora Ltda é devidamente respaldada tecnicamente no certame pelo Engenheiro Civil Luiz Gustavo Leite de Freitas, CREA-MG 77.758/D, RNP 1403596336, desde 22/11/2002; e, pelo Engenheiro Civil Edimilson Santos de Almeida, CREA-MG 172.986/LP, RNP 1412738962, incluído como RT da empresa desde 17/01/2014; ambos responsáveis técnicos registrados junto ao CREA-MG comprovadamente pela CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA No. 013322/14, válida até 31/03/2015, e, No. 014843/14, válida até 18/12/2014, respectivamente. A empresa apresentou atestado referente às “*Obras e serviços de ampliação da capacidade de produção do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Varginha / MG – Captação Rio Verde*”, sita à Rua Maria de Paiva Pinto, SN, em Varginha / MG, com área total edificada de **240,00 m²** e outros quantitativos mais, com chancela do CREA-MG através da Certidão de Acervo Técnico – CAT com Registro de Atestado 1420140005801, de 13/10/2014, tendo como responsável técnico referente ao “*II Aditivo dos Serviços de Ampliação da capacidade de produção do sistema de abastecimento de Abastecimento de Água de Varginha – Rio Verde*”, o Engenheiro Civil Edimilson Santos de Almeida, CREA-MG 172.986/LP, RNP 1412738962, sendo que o *ATESTADO DPGE/DVAG-204*, de 19/08/2014 conta também com a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Flávio Alechandre Coelho, CREA-MG 111.294/D, assinado pelo DD. Diretor de Planejamento e Gestão de Empreendimentos da COPASA, Sr. Marcos Antônio Teixeira, que confere no item “*SA12107/01-S003 – Execução das Instalações Elétricas com fornecimento e aplicação dos materiais necessários à implantação da subestação de 225 KVA, inclusive transformador, conforme projeto*”, explicitando portanto a execução para além de “*Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA*”, exigida no subitem 2.4.1 alínea “a”,

